

RESOLUÇÃO Nº 013/20/PRES/OAB/RO

Dispõe sobre prazos, sistemas, acessos e adoção de ferramentas tecnológicas e de sistemas de trabalho no âmbito da OAB-RO, compreendido de 31 de maio a 14 de junho de 2020.

O Presidente do Conselho Seccional de Rondônia da Ordem dos Advogados do Brasil, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar para o dia 14 de junho de 2020 os prazos e efeitos de vigência da Resolução n. 012/20/PRES/OAB/RO, que poderão ser ampliados ou reduzidos por ato da Presidência deste Conselho Seccional, caso necessário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se

Porto Velho, 01 de junho de 2020.



ELTON ASSIS
Presidente da OAB/RO